



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUERENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Solicitação de Urgência Especial para Tramitação do Projeto de Lei 75, de 2026, que dispõe sobre a concessão de reajuste anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 167, I, e seguintes do Regimento Interno dessa casa Legislativa, requerer a tramitação em caráter de **urgência especial** do Projeto de Lei 75/2026, que dispõe sobre a concessão de reajuste anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em razão da relevância e necessidade da matéria, tendo em vista que o reajuste anual constitui direito assegurado constitucionalmente aos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo essencial para a recomposição do poder aquisitivo frente às perdas inflacionárias.

Destaca-se, ainda, que o projeto prevê efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, o que demanda sua célere tramitação, a fim de evitar prejuízos aos servidores do Poder Legislativo e garantir a regular aplicação da medida no exercício vigente.

Ressalte-se que a proposição se encontra devidamente instruída, acompanhada de relatório de impacto orçamentário-financeiro e em conformidade com os limites legais de despesa com pessoal, não havendo impedimentos para sua imediata apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS




Diante do exposto, requer-se a inclusão do referido projeto na Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa das formalidades regimentais, para discussão e votação em turno único, nos termos do regime de urgência especial.

Sala das reuniões, 30 de março de 2026.


Clodoaldo José Borges
Presidente


Daniel Alves Miranda
Vice-Presidente


Marcos Túlio da Silva
Secretário